

LEI Nº 1.526, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Projeto de Lei nº 918/2025

Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.383.335,13 (um milhão trezentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 1.383.335,13 (um milhão trezentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.301.2006.2501. PROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA

33.90.39- SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FICHA 321 FR. 08 CÓD APLICAÇÃO 800.000, R\$ 627.250,08.

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.301.2006.2501. PROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FICHA 335 FR. 08 CÓD APLICAÇÃO 800.000, R\$ 756.085,05.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 1.383.335,13.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	Valor R\$
08 EMENDA FEDERAL RECEITA 17.13.50.11.00.10 FICHA 96	R\$ 1.383.335,13

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.383.335,13

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.327/2021 - PPA, 1.465/2024 - LDO e 1.480/2024 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 09 de outubro de 2.025.


FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal